DECRETO N. 2.915, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que menciona, destinada a regularização da via pública denominada Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Chácaras.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a via pública denominada Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Chácaras, perímetro urbano do Município de Bertioga, conforme indicado nos autos do processo administrativo n. 8415/17;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme a nova redação dada pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Público Municipal, para fins de regularização da via pública denominada Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Chácaras, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

"A área acima mencionada tem início no vértice RW01, deste segue-se com azimute de 152°18'26" e distância de 15,12 metros até encontrar o vértice RW02, confrontando neste trecho com o Leito da Avenida Marginal. Deste segue-se com azimute de 248°48'09" e distância de 22,60 metros até encontrar o vértice RW03. Deste segue-se com azimute de 245°51'53" e distância de 26,60 metros até encontrar o vértice RW04. Deste segue-se com azimute de 244°59'11" e distância de 33,55 metros até encontrar o vértice RW05. Deste segue-se com azimute de 243°36'17" e distância de 42,15 metros até encontrar o vértice RW06, confrontando do vértice RW02 ao RW06 com a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito Rego, no limite da Faixa de Domínio D.E.R.. Deste segue-se com azimute de 356°41'00" e distância de 16,34 metros até encontrar o vértice RW07, confrontando neste trecho com o Leito da Avenida Marginal. Deste segue-se com azimute de 64°14'51" e distância de 64,91 metros até encontrar o vértice RW08. Deste segue-se com azimute de 65°43'52" e distância de 31,96 metros até encontrar o vértice RW09. Deste segue-se com azimute de 68°44'25" e distância de 21,27 metros até encontrar o vértice RW01, confrontando do vértice RW07 ao RW09 com o Remanescente da Matrícula nº 28.589, encerrando assim a presente descrição perimétrica com superfície de 1.823,96m²."

Art. 2º Reservam-se a expropriante, o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018. (PA n. 8415/17)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município